



RESOLUÇÃO CIB Nº 408/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 01/2025-CALIM/CGPES/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES/AM, que trata sobre as orientações para a suplementação de Ferro na Atenção Primária à Saúde – APS em crianças de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto e/ou pós-aborto, prevenindo desta forma a anemia em lactentes e crianças pequenas, a anemia gestacional e pós-parto, bem como reduzindo o risco de nascimento de crianças de baixo peso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 369ª (trecentésima sexagésima nona), 299ª (ducentésima nonagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/07/2025 e;

Considerando o Caderno de Atenção Básica - nº 20: carências de micronutrientes (BRASIL, 2007), o qual faz parte da estratégia do Ministério da Saúde para reduzir a prevalência da deficiência de Vitamina A, Ferro e Iodo na população brasileira;

Considerando a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (BRASIL, 2013), que se apresenta com o propósito de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde, em busca da garantia da Segurança Alimentar e Nutricional da população brasileira;

Considerando que a ação de prevenção e controle dos agravos nutricionais são compromissos expressos na Política Nacional de Alimentação e Nutrição, que tem como propósito melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira;

Considerando o Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes (BRASIL, 2022) que tem como objetivo fortalecer a promoção da saúde, a nutrição adequada de gestantes e crianças e, assim, contribuir com o pleno desenvolvimento humano;

Considerando que a suplementação de Ferro é uma estratégia fundamental nos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes, sendo realizada na Atenção Primária à Saúde – APS, por profissionais capacitados, acompanhada de orientações sobre hábitos saudáveis, como uma alimentação balanceada que favoreça a absorção de micronutrientes;

Considerando o Processo nº 1.01.017101.018976/2025-12 (SIGED) que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica nº 01/2025-CALIM/CGPES/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES/AM, que trata sobre as orientações para a suplementação de Ferro na Atenção Primária à Saúde – APS em crianças de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto e/ou pós-aborto, prevenindo desta forma a anemia em lactentes e crianças pequenas, a anemia gestacional e pós-parto, bem como reduzindo o risco de nascimento de crianças de baixo peso;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Priscila Lacerda, Diretora do Departamento de Planejamento – DEPLAM/SES/AM, tendo em vista que a Nota Técnica (**anexa**) fornece informações técnicas sobre o tema, atende os requisitos na sua estrutura, contendo os seguintes itens: Considerações; Objetivos; Público Alvo; Características Epidemiológicas; Condutas do Programa Nacional de Suplementação de Ferro; Estratégias para Captação do Público-Alvo pelas Equipes de Atenção Primária; Dosagem da Suplementação de Ferro; Recomendações Especiais; Estratégias para o Registro das Informações; Monitoramento; e Referências.





RESOLVE;

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica nº 01/2025-CALIM/CGPES/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES/AM, que trata sobre as orientações para a suplementação de Ferro na Atenção Primária à Saúde – APS em crianças de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto e/ou pós-aborto, prevenindo desta forma a anemia em lactentes e crianças pequenas, a anemia gestacional e pós-parto, bem como reduzindo o risco de nascimento de crianças de baixo peso.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 408/2025, datada de 28 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde





NOTA TÉCNICA Nº01/2025-CALIM/CGPES/DAPS/SEAPS/SEAESP/SES/AM	ASSUNTO: Nota Técnica de orientações para a suplementação de Ferro na Atenção Primária à Saúde – APS.
Data: 22 / 05 / 2025	OBJETIVO: Orientar os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde sobre a suplementação de Ferro.
Local: Manaus – AM	

A suplementação de Ferro é uma estratégia fundamental nos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes. Realizada na Atenção Primária à Saúde – APS, em Unidades de Saúde, por profissionais capacitados, a suplementação é acompanhada de orientações sobre hábitos saudáveis, como uma alimentação balanceada que favoreça a absorção de micronutrientes.

1. CONSIDERAÇÕES

- Considerando a Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990, que estabelece o caráter determinante da alimentação e atribui ao Ministério da Saúde o papel de formular políticas de alimentação e nutrição;
- Considerando a Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde;
- Considerando a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017;
- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.127, de 2 de junho de 2021, que trata de recurso de custeio e sua execução deve acontecer de acordo com as necessidades e o planejamento local.

2. OBJETIVOS

Orientar sobre a suplementação de Ferro na APS em crianças de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto e/ou pós-aborto, prevenindo desta forma a anemia em lactentes e crianças pequenas, a anemia gestacional e pós-parto, bem como reduzindo o risco de nascimento de crianças de baixo peso.

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**

3. PÚBLICO ALVO DA NOTA TÉCNICA

Gestores e profissionais das equipes de Atenção Primária à Saúde.

4. CARACTERÍSTICAS EPIDEMIOLÓGICAS:

A anemia é mais prevalente entre as crianças na faixa etária de 6 a 23 meses (19,0%), de acordo com os dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani-2019).

Considerando as regiões do País, a ocorrência da anemia em menores de 2 anos é mais elevada na Região Norte (30,3%), seguida pelas Regiões Centro-Oeste (19,2%), Nordeste (18,8%), Sudeste (17,6%) e Sul (13,8%) (ENANI, 2019).

Nos últimos anos, o Brasil apresentou avanços singulares na redução da anemia entre as crianças menores de 5 anos – observou-se uma redução de 20,9% de prevalência em 2006 para 10,0% em 2019.

5. CONDUTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO.

Todas as crianças de 6 a 24 meses de idade, gestantes e mulheres no pós-parto e/ou pós-aborto atendidas na APS devem fazer o esquema de administração da suplementação profilática de Ferro.

Em 2021, a Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição/ CGAN do Ministério da Saúde atualizou a conduta do Programa Nacional de Suplementação de Ferro, a descrição segue abaixo:

NA REGIÃO NORTE

Crianças 6 – 24 meses:

- 10,0 - 12,5 mg de ferro elementar/dia seguindo a seguinte conduta: 2 ciclos intermitentes de suplementação no período (3 meses de suplementação diária seguidos de 3 meses de intervalo e reinício de novo ciclo);

*No total, a criança de 6 a 24 meses de idade deve receber dois ciclos de suplementação.

Fonte: Ministério da Saúde/Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes, 2022.

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**

NA REGIÃO NORTE

Gestante:

- 40mg de ferro elementar diariamente até o final da gestação;
- 400mcg de ácido fólico diariamente pelo menos 30 dias antes da data que se planeja engravidar até a 12ª semana de gestação.

Mulheres no pós-parto e/ou pós-aborto:

- 40mg de ferro elementar diariamente até o terceiro mês pós-parto e/ou pós-aborto.

Fonte: Ministério da Saúde/Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes, 2022.

6. ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

A Atenção Primária à Saúde – APS, é o nível de atenção mais estratégico para a prevenção de doenças e agravos, sendo um dos seus atributos essenciais o primeiro contato para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Assim, é fundamental a participação ativa dos profissionais de saúde que atuam na APS, bem como dos gestores municipais e estaduais de saúde.

Os Programas Nacionais de Suplementação de Ferro e de Vitamina A são considerados uma das mais relevantes e consolidadas intervenções em saúde pública (RIBEIRO, 2011).

Ante o exposto, orientamos aos profissionais da APS realizarem a captação das crianças durante o atendimento de rotina nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, nas consultas de puericultura, durante a vacinação, nos atendimentos dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), nas ações do Programa Saúde na Escola (PSE) e no acompanhamento das crianças e em outras ações realizadas por ocasião da implementação das várias estratégias e programas no âmbito da APS.

Importante manter contato com creches para captar e otimizar a operacionalização, bem como aproveitar o momento propício para potencializar o cuidado integral da saúde da criança.

As gestantes devem ser captadas precocemente até a 12ª semana gestacional, oportunizando assim, a suplementação profilática do ferro e do ácido fólico, como parte do cuidado do pré-natal, além da prevenção da ocorrência de defeitos do tubo neural.

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**

7. DOSAGEM DA SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO

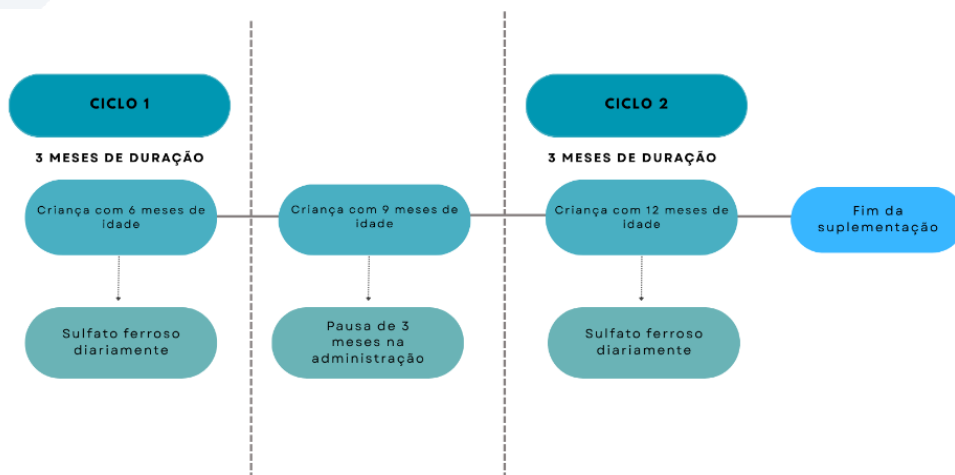
PÚBLICO	CONDUTA	PERIODICIDADE
Crianças de 6 a 24 meses	10,0 - 12,5 mg de ferro elementar	2 ciclos intermitentes de suplementação no período: 3 meses de suplementação diária seguidos de 3 meses de intervalo e reinício de novo ciclo.
Gestantes	40 mg ferro elementar	Diariamente após a confirmação da gravidez até o final da gestação.
	0,4 mg de ácido fólico	Diariamente pelo menos 30 dias antes da data que se planeja engravidar até a 12ª semana de gestação.
Mulheres no pós-parto e/ou pós-aborto	40 mg de ferro elementar	Diariamente até o terceiro mês pós-parto e/ou pós-aborto.

Fonte: Ministério da Saúde/Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes, 2022.

Destaca-se a importância da suplementação do Programa Nacional de Suplementação de Ferro para garantir a suplementação profilática de ferro nas crianças que não estão sendo contempladas pela estratégia NutriSUS.

O esquema de suplementação proposto para crianças está disposto na sequência

FLUXOGRAMA 01: ESQUEMA DE SUPLEMENTAÇÃO INFANTIL



Fonte: Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição – SEAPS/SES-AM



8. RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS

- Crianças que estejam em aleitamento materno exclusivo ou usando fórmula infantil só deverão receber a suplementação de ferro a partir dos seis meses de idade;
- Crianças que não estejam em aleitamento materno exclusivo e recebam leite de vaca poderão usar a suplementação profilática de ferro a partir dos quatro meses de idade, juntamente com a alimentação complementar;
- Crianças nascidas pré-termo (<37 semanas) ou com baixo peso (<2.500 g) a suplementação obedecerá às recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria;
- No caso de crianças e/ou gestantes com diagnóstico de anemia, o tratamento e a conduta clínica serão definidos pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento;
- As crianças e gestantes que apresentem doenças com o acúmulo de ferro, como a doença falciforme, devem ser acompanhadas individualmente para avaliação da viabilidade do uso do sulfato ferroso. Havendo suspeita do diagnóstico, a suplementação não deverá ser iniciada até a confirmação. Os profissionais devem estar atentos aos sinais e sintomas destas doenças.
- As parasitoses intestinais não são causas diretas para anemia, mas podem piorar as condições de saúde das crianças anêmicas. Por isso, para o melhor controle da anemia é necessário que sejam implementadas ações para controle das parasitoses, além da suplementação do ferro.

ATENÇÃO: Ressaltamos a importância da realização de ações educativas direcionadas à comunidade para sensibilização da importância de uma alimentação saudável, do consumo de alimentos não processados, buscando o aumento da ingestão dos alimentos ricos em vitamina A e ferro, bem como o aumento da biodisponibilidade desses minerais, minimizando os fatores que interferem na dieta.

9. ESTRATÉGIAS PARA O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES

Boas práticas de registros nos sistemas de informação em saúde são fundamentais para o sucesso das ações de monitoramento e avaliação dos indicadores selecionados. Para tomada de decisão com intervenções mais assertivas, gestores e profissionais de saúde necessitam de informações confiáveis que somente podem ser produzidas a partir do registro qualificado das ações realizadas pelos profissionais de

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**

saúde, preferencialmente no momento do atendimento aos usuários, no e-SUS AB.

O registro adequado das informações em prontuário eletrônico permite a elaboração de análises mais precisas, a respeito do que ocorre na realidade e o acompanhamento da evolução de uma determinada situação.

Para o Programa Nacional de Suplementação de Ferro, orienta-se que a dispensação dos suplementos seja realizada na Ficha de Procedimentos do e-SUS AB, no bloco - “ Outro procedimento (se necessário, utilize estes campos para registrar procedimentos realizados não constantes na listagem anterior) ”, colocando o Código SIGTAP específico para cada suplemento, conforme publicado na Portaria nº 213, de 29 de junho de 2022:

01.01.04.011-3 - Dispensação de suplemento de ferro

01.01.04.010-6 - Dispensação de suplemento de ácido fólico.

Destaca-se que, independentemente do tipo de aplicação - PEC, CDS ou THRIFT - o registro dos dados, deve ser realizado através da Estratégia e-SUS AB.

Além do registro correto dos dados, é importante observar o prazo de envio dos dados à base nacional. O calendário do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) para o ano de 2025 encontra-se no quadro abaixo. Para que as informações sejam validadas e cumprimento das metas é necessário que os dados de produção das equipes de saúde sejam enviados dentro dos prazos estabelecidos.

Competências de atendimento/ registro	Data de Início e fechamento de competência	Data limite para envio de dado à base do Sisab
Dez/24	01/12/2024 a 31/12/2025	15/01/2025
Jan/25	01/01/2025 a 31/01/2025	14/02/2025
Fev/25	01/02/2025 a 28/02/2025	19/03/2025
Mar/25	01/03/2025 a 31/03/2025	14/04/2025
Abr/25	01/04/2025 a 30/04/2025	15/05/2025
Mai/25	01/05/2025 a 31/05/2025	13/06/2025
Jun/25	01/06/2025 a 30/06/2025	14/07/2025
Jul/25	01/07/2025 a 31/07/2025	14/08/2025
Ago/25	01/08/2025 a 31/08/2025	12/09/2025

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**

Set/25	01/09/2025 a 30/09/2025	14/10/2025
Out/25	01/10/2025 a 31/10/2025	14/11/2025
Nov/25	01/11/2025 a 30/11/2025	12/12/2025
Dez/25	01/12/2025 a 31/12/2025	15/01/2025

Fonte: e-Gestor AB

Após este prazo, é permitido o envio de informações complementares por até 3 competências posteriores ao registro/atendimento.

É fundamental, que o profissional de saúde registre a suplementação do Ferro nas Cadernetas da Criança e da Gestante, ou documento similar na sua falta, para acompanhar esta suplementação durante os atendimentos da criança e da gestante, orientando às famílias sobre como também monitorar esta ação.

10. MONITORAMENTO

Os sistemas de informação têm o propósito de auxiliar os gestores nas tomadas de decisões. O e-SUS PEC AB facilita e contribui para a organização do trabalho dos profissionais de saúde na Atenção Primária à Saúde, possibilitando a estes profissionais, a emissão do relatório do número de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que alinhado às informações do cadastro de gestantes, contribuirá para a execução das ações no âmbito da Atenção Primária.

Nesse sentido, recomenda-se:

- Emitir **mensalmente** o relatório operacional no sistema e-SUS AB **das gestantes/puérperas** para identificar aquelas que precisam ser incluídas na suplementação do ferro;
- Emitir **mensalmente** o relatório operacional no sistema e-SUS AB **das crianças menores de 5 anos** para identificar as que precisam ser feitas a busca ativa para incluir nos programas de suplementação de vitamina A e ferro.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Manual PEC 3.2. Cap. 6. Brasília: DF, 2018.

Nutritional anaemias: tools for effective prevention and control. Geneva: World Health Organization; 2017.

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**

Scott, S. P., Chen-Edinboro, L. P., Caulfield, L. E., & Murray-Kolb, L. E. (2014). The impact of anemia on child mortality: an updated review. *Nutrients*, 6(12), 5915-5932.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Cadernos de Atenção Básica - nº 20: carências de micronutrientes. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Caderno dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes . Brasília, DF, 2022.

MIRANDA, Wanessa Debôrtoli de et al. Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A no Brasil: um estudo de avaliabilidade. *Revista Panamericana de Salud Pública*, v. 42, p. e182, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição. Passo a passo para o monitoramento dos Programas Nacionais de Suplementação de Micronutrientes. Brasília: DF, 2022.

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário Executivo de Saúde

LAÍS MORAES FERREIRA
Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde

NARA NÚBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL
Secretária Executiva Adjunta de Políticas de Saúde

LILIANA LIMA MELO
Chefe de Departamento de Atenção Primária à Saúde

RAMON LISBOA MARQUES
Coordenador Geral de Políticas Estratégicas

GEISON OLIVEIRA DA SILVA
Coordenador Estadual de Alimentação e Nutrição

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 -
Aleixo, Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D0A6.AC2F.621B.56E3/4A652062>
Código verificador: **D0A6.AC2F.621B.56E3** CRC: **4A652062**